

Vigilância Epidemiológica intensifica testes rápidos de AIDS em Jacarezinho

JACAREZINHO

O setor de Vigilância Epidemiológica da Secretária Municipal de Saúde (SMS) de Jacarezinho realizou durante a semana passada a intensificação dos testes rápidos de AIDS na cidade. De acordo com a chefe do Departamento de Vigilância Epidemiológica, Suelene Manfré, a intensificação dos testes e os eventos referentes a prevenção da AIDS são formas de alertar a população para o perigo desta doença. Além da intensificação da semana, a SMS realizou no dia 1º na rua Paraná, uma passeata seguida de exposição com informações e distribuição de preservativos para lembrar o Dia Mundial de Combate à AIDS em Jacarezinho. Também no dia 1º ocorreu às 19h no Posto de Saúde do Parque Bela Vista a intensificação do teste rápido.

Ainda segundo Suelene, o último caso de transmissão da doença vertical, ou seja, de mãe para filho (bebê), foi registrado em 2008 na cidade. "Aqui em Jacarezinho, desde 2005 até atualmente temos 130 casos confirmados da doença", explicou a profissional da saúde.

Aproximadamente 14 casos da doença são confirmados por ano na cidade. Destes 130 casos, segundo Suelene, 72 são do sexo masculino e 58 do sexo feminino. A maioria dos casos são de jovens na faixa etária ativa, entre 20 e 49 anos.

SITUAÇÃO DE RISCO - Suelene explica que atualmente existem situações de risco e não grupos de risco, como acontecia no passado. "O fato de não usar preservativo já se torna uma

situação de risco. Tudo que fura, corta e sangra e não é material descartável ou bem esterilizado, é uma situação de risco. Estes casos servem para cirurgias, dentistas, manicures e pedicures. Tudo que não for descartável ou esterilizado da forma correta já está correndo risco", afirmou. A profissional ainda diz que em Jacarezinho 40% dos jovens não usam preservativos em todas as relações sexuais e possuem mais de um parceiro casual.

O que é o Teste Rápido de HIV e como fazê-lo?

Os testes rápidos são realizados a partir da coleta de uma gota de sangue da ponta do dedo. O sangue é colocado em dois dispositivos de testagem e para chegar ao resultado, o profissional que realiza o teste segue um fluxo determinado cientificamente. Se os dois dispositivos tiverem os mesmos resultados, o diagnóstico já é fechado. Porém, se houver discordância entre os resultados, é feito outro teste com um terceiro para confirmação. Assim, o resultado tem a mesma confiabilidade dos exames convencionais e não há necessidade de repetição em laboratório.

Esse método permite que, em apenas meia hora, o paciente faça o teste, conheça o resultado e receba o serviço de aconselhamento necessário. Distribuído gratuitamente para serviços de saúde da rede pública, este teste rápido é utilizado na maior parte das ações do Figue Sabendo do Departamento de Doenças Sexuais (DS), Aids e Hepatites Virais do Ministério da Saúde, principalmente devido a sua agilidade e praticidade. (Da assessoria)

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2014/2015

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CORN PROCOPIO, CNPJ n. 76.261.338/0001-69, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a) RONALDO HONORIO DE CARVALHO, E SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CORNELIO PROCOPIO, CNPJ n. 95.554.101/0001-10, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). VALTER DA SILVA BARROS; celebram o presente TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

1º de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2015

MOTIVOS DO ADITIVO: As partes celebram Convenção Coletiva com vigência estipulada na cláusula primeira e ela continua em vigência da forma como foi pactuada, exceto no tocante:

FICA AUTORIZADA A JORNADA DE TRABALHO AOS EMPREGADOS NO DIA 19/12/2014, FERiado ESTADUAL, NA FORMA JA ESTABELECIDA NA JORNADA DE DEZEMBRO. OS TRABALHADORES QUE NESTE DIA TRABALHAREM TERÃO DIREITO A FOLGA NO DIA 19/01/2015, SENDO QUE O EXCEDENTE DA OITAVA DESTA JORNADA SERÁ PAGO EM HORAS EXTRAS A 100%.

As demais cláusulas da convenção coletiva permanecem inalteradas mantendo sua legitimidade e vigência antes dispostos.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho em 4 (quatro) vias para que surta seus legítimos efeitos comprometendo-se a depositar, para fins de registro e arquivo 02 (duas) vias na Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Paraná, nos termos do artigo 614 da CLT, e do seu conteúdo darão divulgação aos interessados.

RONALDO HONORIO DE CARVALHO
Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CORN PROCOPIO

VALTER DA SILVA BARROS
Presidente

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE CORNELIO PROCOPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Ref.: Dispensa de Licitação nº 131/2014-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 1.358/2013, de 20 de dezembro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, a favor do fornecedor:

LOCADOR: IMOBILIÁRIA BANDEIRANTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME

Nº	QTD	UND	SERVIÇO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	10	MES	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar situado na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 1054 - Bandeirantes-PR	550,00	6.600,00
V A L O R T O T A L					6.600,00

Para PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA Nº 1054 NESTA CIDADE BANDEIRANTES-PR AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.452/2014, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014, DE PROPRIEDADE DE JORGE CAMILHO RAMALHO, ADMINISTRADO PELA IMOBILIÁRIA BANDEIRANTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 12 de dezembro de 2014.

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES EXTRATO DO CONTRATO N.º 324/2014- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 131/2014- PMB

LOCATÁRIO: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
LOCADOR: IMOBILIÁRIA BANDEIRANTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME.

OBJETO: PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA Nº 1054 NESTA CIDADE BANDEIRANTES-PR AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.452/2014, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014, DE PROPRIEDADE DE JORGE CAMILHO RAMALHO, ADMINISTRADO PELA IMOBILIÁRIA BANDEIRANTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ R\$ 550,00 (trezentos e noventa reais) mensais e R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais) pelo prazo total de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir do dia 06 de novembro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses contados a partir do dia 06 de novembro de 2014.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	3090/000	11.001.08.244.0801.2045 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA
AÇÃO SOCIAL	3220/000	11.002.08.243.0805.6073 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 12 de dezembro de 2014.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
IMOBILIÁRIA BANDEIRANTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME
Nelson Rosa dos Santos
LOCADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Ref.: Dispensa de Licitação nº 132/2014-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 1.358/2013, de 20 de dezembro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993, a favor do fornecedor:

LOCADOR: IMOBILIÁRIA BANDEIRANTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME

Nº	QTD	UND	SERVIÇO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	10	MES	Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) localizado na Rua Benedito Bernardes de Oliveira nº 561 em Bandeirantes-PR.	1.100,00	13.200,00
V A L O R T O T A L					13.200,00

Para PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA Nº 561 NESTA CIDADE BANDEIRANTES-PR AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.462/2014, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014, DE PROPRIEDADE DE GERSON AUGUSTO DA SILVA, ADMINISTRADO PELA IMOBILIÁRIA BANDEIRANTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 12 de dezembro de 2014.

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES EXTRATO DO CONTRATO N.º 325/2015- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 132/2014- PMB

LOCATÁRIO: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

LOCADOR: IMOBILIÁRIA BANDEIRANTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME.

OBJETO: PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA BENEDITO BERNARDES DE OLIVEIRA Nº 561 NESTA CIDADE BANDEIRANTES-PR AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.462/2014, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014, DE PROPRIEDADE DE GERSON AUGUSTO DA SILVA, ADMINISTRADO PELA IMOBILIÁRIA BANDEIRANTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ R\$ 1.100,00 (trezentos e noventa reais) mensais e R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) pelo prazo total de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir do dia 21 de novembro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses contados a partir do dia 21 de novembro de 2014.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
AÇÃO SOCIAL	3090/000	11.001.08.244.0801.2045 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
AÇÃO SOCIAL	3220/000	11.002.08.243.0805.6073 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Bandeirantes-PR, 12 de dezembro de 2014.

PREF MUN DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
IMOBILIÁRIA BANDEIRANTES SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME
Nelson Rosa dos Santos
LOCADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES Ref.: Dispensa de Licitação nº 133/2014-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n.º 1.358/2013, de 20 de dezembro de 2013, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no inciso X do Artigo 24, da Lei nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, a favor do fornecedor:

LOCADORA: REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA

Nº	QTD	UND	SERVIÇO	VRL UNT	VLR TOTAL
01	12	MES	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade Básica de Saúde da Vila Bela Vista localizada na Rua Valter Ribeiro Richter nº 561 - Jardim Primavera em Bandeirantes-PR.	700,00	8.400,00
V A L O R T O T A L					8.400,00

Para PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VALTER RIBEIRO RICHTER Nº 115 - JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE MARIA TRINDADE SANTIAGO E ADMINISTRADO POR REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.455/2014, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014 DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA BELA VISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes, 12 de dezembro de 2014.

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES EXTRATO DO CONTRATO N.º 326/2014- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 133/2014- PMB

LOCATÁRIO: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
LOCADORA: REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA.

OBJETO: PAGAMENTO DE ALUGUEL DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VALTER RIBEIRO RICHTER Nº 115 - JARDIM PRIMAVERA, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DE MARIA TRINDADE SANTIAGO E ADMINISTRADO POR REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3.455/2014, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014 DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA VILA BELA VISTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ R\$ 700,00 (trezentos reais) e R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) pelo prazo total de 12 (doze) meses.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 (treze) meses contados a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	1940/303	07.001.10.301.1001.6067 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Bandeirantes-PR, 12 de dezembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal
REIBRE - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA
Roseli Guergolet Storer
LOCADORA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO nº 1.714/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.361/2013 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – Administração Geral
04.122.0404.2-006 – Manutenção da Secretaria da Administração
0230 0000 01 07 00 00 3.1.90.01.00.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Rem.....7.000,00
0500 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....8.000,00
0350 0000 01 07 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ40.000,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.001 – Diretoria
04.123.0413-2 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
0520 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....6.000,00
0530 0000 01 07 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....5.000,00
0590 0000 01 07 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ6.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – Diretoria
04.122.0419.2-023 – Manutenção da Diretoria
082 0000 01 07 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ10.000,00

05.003 – Divisão de Serviços Rodoviários Municipal
04.782.0425.1-003 – Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
0920 0000 01 07 00 00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....65.000,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Diretoria
12.361.12068.2-025 – Convênio FNDE – PNAE
1170 0138 03 01 01 02 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serv. Para Distrib.....13.000,00
06.002 – Divisão de Educação
12.361.1241.6-061 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 101
1520 0101 02 01 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....21.000,00
12.367.1244.6-066 – Educação Especial
1850 0101 02 01 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....4.000,00
TOTAL.....RS 185.000,00

Artigo 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão canceladas em partes ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – Administração Geral
28.846.2800.0-001 – Parcelamento de Dívidas INSS-FGTS e PASEP
0510 0000 01 07 00 00 4.6.90.71.00.00 Parc. de Dívidas INSS-FGTS e PASEP.....13.000,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.001 – Diretoria
04.123.0413-2-009 – Manutenção da Secretaria da Fazenda
0540 0000 01 07 00 00 3.2.90.21.00.00 Juros sobre a Dívida por Contrato.....6.000,00
0560 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....2.000,00
0580 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PF500,00
0600 0000 01 07 00 00 3.3.90.93.00.00 Indenizações e Restituições.....1.000,00

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – Diretoria
04.122.0419.2-023 – Manutenção da Diretoria
0750 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....30.000,00
0760 0000 01 07 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....17.000,00
0780 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....6.000,00
04.452.0421.2-024 Serviços Urbanos
0840 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....3.500,00

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.002 – Divisão de Educação
12.361.1241.6-061 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 101
1530 0101 02 01 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....9.000,00

12.365.1225.6-064 – Manutenção da Educação Infantil Fundeb 101
1790 0101 02 01 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....7.000,00
1800 0101 02 01 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....5.000,00

12.367.1244.6-066 Educação Especial
1860 0101 02 01 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....4.000,00

08 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
08.001 – Diretoria
20.601.2001.2-037 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
2610 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....2.000,00
2620 0000 01 07 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....2.000,00
2630 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....6.500,00

20.601.2008.2-038 – Readequação de Estradas Rurais e Manutenção de Pontes
2720 0000 01 07 00 00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....5.000,00

10 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
10.001 – Diretoria
22.661.2201.2-043 – Manutenção da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
2930 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....1.500,00
2940 0000 01 07 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....1.500,00
2990 0000 01 07 00 00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ.....1.000,00
3000 0000 01 07 00 00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....2.000,00

11 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
11.001 – Diretoria
08.244.0801.2-045 – Manutenção da Secretaria de Ação Social
3030 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....6.000,00
3040 0000 01 07 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....4.000,00
3050 0000 01 07 00 00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....7.000,00
3060 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....6.000,00
3070 0000 01 07 00 00 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....6.000,00
3080 0000 01 07 00 00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PF.....5.000,00

08.243.0805.6-073 Conselho Tutelar
3170 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....5.000,00
3190 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....2.900,00

11.003 – Assistência Social
08.244.0806.2-047 – Fundo Municipal de Assistência Social
3340 0000 01 07 00 00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....4.000,00

12- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.542.1800.2-053 - Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
3650 0000 01 07 0000 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....4.100,00
3660 0000 01 07 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....5.000,00

12 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
13.001 – Diretoria
3720 0000 01 07 00 00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....3.000,00
3730 0000 01 07 00 00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....1.500,00
TOTAL.....RS 185.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

P O R T A R I A _ N º 1.367/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Ofício nº 157/2014, recebido da Egrégia Câmara Municipal de Bandeirantes(PR),

R E S O L V E

Art. 1º - Ficam cedidos os servidores públicos municipais, Srs. **ARIOVALDO ALVES ARANHA, JOSÉ CARLOS SITA e MARCOS DE MORAES**, para exercerem a função de Pregoeiros da Câmara Municipal de Bandeirantes(PR) no exercício de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

P O R T A R I A _ nº 1.368 /2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e

R E S O L V E

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para constituir a Comissão Elaboradora e Executora do Teste Seletivo Público, para Estágio de Alunos de instituições de ensino na administração direta e indireta do Município:

- PRESIDENTE** – Renan Leandro Costa de Oliveira
- SECRETÁRIO** – Cláudia Socorro Gomes Nogueira
- MEMBRO** – Dayane de Fátima Gonçalves
- MEMBRO** – Lucinéia da Silva Oliveira
- MEMBRO** – Joice Aparecida de Souza Silva
- MEMBRO** – Rosine Patricia Alves
- MEMBRO** – Reinaldo Marqui

Art.2º - Para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, constituir a Comissão do Teste Seletivo que será realizado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, em conformidade com o Edital que regerá o certame.

Art. 3º - Os membros que compõem a Comissão Elaboradora e Executora do Teste Seletivo terão as seguintes atribuições:

- I** – elaborar o edital de abertura;
- II** – fixar os cronogramas com as datas de cada etapa;
- III** – receber e examinar os requerimentos de inscrição, deliberar sobre eles, observando, em especial se há motivo de suspeição ou impedimento na participação dos candidatos;
- IV** – designar fiscais para aplicação das provas;
- V** – emitir documentos;
- VI** – prestar informações sobre o Teste Seletivo;
- VII** – validar os requerimentos de inscrições;
- VIII** – acompanhar a realização de cada etapa do Teste Seletivo;
- IX** – julgar eventuais recursos interpostos na fase de inserção dos candidatos;

X – ordenar a convocação dos candidatos a fim de comparecer em dia, hora e local indicados para a realização da prova;

XI – homologar, em virtude de recurso, o resultado da prova objetiva seletiva, determinando a sua publicação no órgão oficial do Município sob a forma de lista dos candidatos classificados;

XII – apreciar as questões inerentes ao concurso;

XIII – realizar a correção das provas e rubricar no verso dos gabaritos no final da realização das provas;

XIV – julgar os eventuais recursos interpostos pelos candidatos, auxiliados pela Consultoria Jurídica do Município;

XV – velar pela preservação do sigilo das provas;

XVI – elaborar todos os editais do Teste Seletivo, tais como a homologação das inscrições e a lista final de classificados.

§ 1º - O Teste Seletivo desenvolver-se-á exclusivamente perante a Comissão Elaboradora e Executora do Teste Seletivo.

§ 2º - A presidência será responsável em coordenar a Comissão, o secretário será responsável pela lavratura das atas das reuniões e os membros titulares em participar e fiscalizar todas as etapas do Teste Seletivo Público.

Art. 4º - Aplicam-se aos membros da Comissão, aos seus parentes consanguíneos ou por afinidade, os motivos de suspeição e de impedimento para a participação do Teste Seletivo Público.

§1º - Constituem motivo de suspeição ou impedimento:
I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados à comissão ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive cuja a inserção tenha sido deferida;

II – não poderão participar do Teste Seletivo Público, os membros da Comissão deste certame e os servidores envolvidos na elaboração das provas objetivas, assim também o cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§2º - Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão, por escrito, em até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no órgão oficial.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.903/2014

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 2.287/2001, de 17/12/2001 (Código Tributário Municipal), fica estabelecido que o recolhimento do IPTU, referente ao exercício de 2015, será em 08 (oito) parcelas, de igual valor, vencendo-se em 15 de abril, 15 de maio, 15 de junho, 15 de julho, 17 de agosto, 15 de setembro, 15 de outubro e 16 de novembro de 2015.

Parágrafo Único - O pagamento do IPTU, a que se refere o "caput" deste artigo, integral (à vista), até o dia 15 de abril de

2015, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 2º - O pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (homologado), referente ao exercício de 2015, terá o seu vencimento em 23/02/2015, 20/03/2015, 20/04/2015, 20/05/2015, 22/06/2015, 20/07/2015, 20/08/2015, 21/09/2015, 20/10/2015, 20/11/2015, 21/12/2015 e 20/01/2016.

Art. 3º - O recolhimento da Taxa de Localização/Verificação de Funcionamento Regular e o ISS fixo, para o exercício de 2015, será em 08 (oito) parcelas, de igual valor, vencendo-se em 15 de abril, 15 de maio, 15 de junho, 15 de julho, 17 de agosto, 15 de setembro, 15 de outubro e 16 de novembro de 2015.

Parágrafo Único - O pagamento integral do imposto e taxas a que refere o "caput" deste artigo, até o dia 15/04/2015, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 4º - O recolhimento da Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2015, será em 02 (duas) parcelas a vencerem em 15/04/2015 e 15/06/2015.

Parágrafo Único - O pagamento integral da taxa a que refere o "caput" deste artigo, até o dia 15/04/2015, terá desconto de 10% (dez por cento).

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2014.

Celso Benedito da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

Portaria 10.198/2014

Sumula: Conceder, a pedido, férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
EDINO BELLO	2013/2014	08/12/2014 A 06/01/2015
IRINEU APARECIDO FERNANDES	2013/2014	09/12/2014 A 07/01/2015
MARCOS EDUARDO GEROLDI	2012/2013	08/12/2014 A 06/01/2015
SELMA RIBEIRO	2012/2013	09/12/2014 A 07/01/2015
VALCIR DOMINGOS	2013/2014	05/12/2014 A 03/01/2015

Em 09 DE Dezembro de 2014.

Portaria 10.200/2014

Sumula: CONCEDER, Férias aos Servidores da Secretaria da Educação e Cultura, do dia 02 de Janeiro a 31 de Janeiro de 2015, nos termos do artigo 102 da Lei 1886/94, de 15/09/04 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, das Autarquias e Fundações Municipais, devendo a Divisão de Recursos Humanos proceder as anotações competentes. Em 12 de Dezembro de 2014.

Portaria 10.201/2014

Sumula: Conceder, férias, a partir de 05 de Janeiro de 2015, aos funcionários ocupantes de cargos em comissão abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ALESSANDRO JOSE OTENIO	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
ANDREI LUIZ DA SILVA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
ANDRE LUIZ TEODORO DA SILVA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
ANTONIO CARLOS ZANARDO	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
ANTONIO DONIZETTI DE SOUZA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
ANTONIO JOSE TOME	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
CARLOS ELIAS TOSTES	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
CRISTINA M REZENDE DE SOUZA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
DILNEI GOMES ESPINDULA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
ELAINE VALENTIM S. RIBEIRO	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
ELIANE DIAS GARCIA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
FATIMA LUCIA S. CANDIOTO	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
FERNANDO COMEGNO	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
GILMARA CRISTINA NERI	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
JOAO FERREIRA DANTAS	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
JOSE CARLOS MARTINS	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
JULIO CESAR DE SOUZA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
JOSE ROBERTO ALTIZANI	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
KELLY PARISOTTO	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
LUCELIA ANTUNES REIS DUARTE	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
LUCELIA FERREIRA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
LUCIANE CRISTINA LANINI REIS	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
LUCINEIA APARECIDA SANTIAGO	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
LUCINEIA MARCOMINI TEIXEIRA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
LUIZ EDUARDO CONTER	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
LUIZ GUSTAVO ONOFRE	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015

MARCIA AP. DE MORAES OLIVEIRA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
MARCIA LUCILA SAUER AUGUSTO	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
MARIA DA CONC. A. DA SILVA CESCO	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
MARIA GLORIA B. DE SOUZA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
MARIA HELENA FERREIRA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
NARCISIO FERREIRA PIRES JUNIOR	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
OFELIA REGINA MELLO RICHTER	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
PATRICIA REGINA FRANCO C. PENTEADO	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
ROBSON PEDROSO MARTINS	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
ROSALIA APARECIDA DOS SANTOS	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
ROSELY NASCIMENTO CASTELLAR	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
RUY ROBSON CARVALHO	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
SANDRA DA ROSA ALVES	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
WANDERSON DE OLIVEIRA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015

Em 12 de Dezembro de 2014.

Portaria 10.202/2014

Sumula: Conceder, férias, a partir de 05 de Janeiro de 2015, aos servidores efetivos abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ADÃO VIEIRA SEMIAO	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
ADILSON DE OLIVEIRA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
AGNALDO APARECIDO BERALDO	2011/2012	05/01/2015 A 03/02/2015
ANA CAROLINA GERAIX FILGUEIRAS SIMOES	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
ANDREA REGINA DOS SANTOS SILVA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
ANTONIO DONIZETE DA SILVA	2012/2013	05/01/2015 A 03/02/2015
BRUNO LEANDRO SATO CARLOS ROBERTO DO AMARAL	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
CIBELE GUSMÃO	2011/2012	05/01/2015 A 03/02/2015
DURIVAL JULIAO DA COSTA	2010/2011	05/01/2015 A 03/02/2015
DJALMA ROZARIO	2008/2009	05/01/2015 A 03/02/2015
EDUARDO DOTTI	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
EDNA APARECIDA DE ASSIS	2012/2013	05/01/2015 A 03/02/2015
EMERSON BARBOSA	2010/2011	05/01/2015 A 03/02/2015
ERCILIO FERREIRA VICENTE	2009/2010	05/01/2015 A 03/02/2015
FABIO AUGUSTO DE BRITO	2012/2013	05/01/2015 A 03/02/2015
FATIMA PATRICIA SARMANHO DOS SANTOS	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
FRANCISCO CARLOS H. MACHADO	2011/2012	05/01/2015 A 03/02/2015
FRANCISCO DE ASSIS KANNEBLAY	2012/2013	05/01/2015 A 03/02/2015
ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
JACIANI CAROLINA MILANI	2012/2013	05/01/2015 A 03/02/2015
JAQUELINE JISLAINE BARBOSA	2011/2012	05/01/2015 A 03/02/2015
JONES ROSA	2011/2012	05/01/2015 A 03/02/2015

JOAB APARECIDO ARRUDA	2014/2015	05/01/2015 A 03/02/2015
JOSE ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	2014/2015	05/01/2015 A 03/02/2015
JOSE ANTONIO DIAS	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
JOSE CARLOS VENTURINO	2012/2013	05/01/2015 A 03/02/2015
JOSE ISRAEL DE SOUZA FILHO	2010/2011	05/01/2015 A 03/02/2015
JOSE LUIZ DA SILVA	2014/2015	05/01/2015 A 03/02/2015
KAROLINA MENEGHEL	2012/2013	05/01/2015 A 03/02/2015
LETICIA DAYANE FERIATO	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
LOURIVAL DA SILVA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
LUIZ ANTONIO ZAMBONE	2009/2010	05/01/2015 A 03/02/2015
LUIZ CARLOS BAGANHA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
LUIZ CARLOS DE JESUS	2012/2013	05/01/2015 A 03/02/2015
LUIZ ANTONIO HONORIO MACHADO	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
MARCO AURELIO STRADA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
MARCOS DE MORAES	2011/2012	05/01/2015 A 03/02/2015
MARIA MADALENA SANTIAGO	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
MAURO TEODORO RIBEIRO	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
MICHELE APARECIDA TEODORO	2012/2013	05/01/2015 A 03/02/2015
PAULO JORGE DE BRITO	2012/2013	05/01/2015 A 03/02/2015
PAULO SERGIO DA SILVA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
RAFAEL PORTE MARTINS	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
REGINALDO FERREIRA QUINA	2011/2012	05/01/2015 A 03/02/2015
RENAN LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA	2011/2012	05/01/2015 A 03/02/2015
RICARDO JOSE BARUSSI MARTIN	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
ROSICLEIDE INFORZATO RAGAZZI	2010/2011	05/01/2015 A 03/02/2015
VALCIR DOMINGOS GARCIA	2013/2014	05/01/2015 A 03/02/2015
VITOR ANGELO DE ARAUJO	2003/2004	05/01/2015 A 03/02/2015
WALDECI BARBOZA DE ANDRADE	2012/2013	05/01/2015 A 03/02/2015
ZILMA FRANCISCA DA SILVA OLIVEIRA	2014/2015	05/01/2015 A 03/02/2015

Em 12 de Dezembro de 2014.

Portaria 10.203/2014

Sumula: Conceder, Licença Premio, a partir de 05 de Janeiro de 2015, aos servidores abaixo relacionados:

ORDEM	NOME	CARGO	QUANTIDADE
01	ANTONIO BENEDITO BERTIM	OPERADOR DE MAQUINAS	03 MESES
02	EDER WILSON MACHADO	AUX. SERV. DIVERSOS	03 MESES
03	JOAO DEDONE	AUX. SERV. DIVERSOS	03 MESES
04	PAULO ROBERTO DEDONE	OPERADOR DE MAQUINAS	03 MESES
05	VALMA FURTADO DUARTE	AGENTE ADMINISTRATIVO	03 MESES
06	LUIZ GIMENES GURRAO	ESCRITURARIA	03 MESES

Em 12 de Dezembro de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2014

LRF, Art 48, Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	1.380.531,95	2,53
Limite máximo (Incisos I, II e III, art 20 da LRF)	3.270.364,07	6,00
Limite Prudencial (§ único, art 22 da LRF)	3.106.845,87	5,30

DIVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	8.720.970,86	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	3.815.424,75	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2013 A JUNHO/2014

Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Cinco 12 Meses)	
	LÍQUIDAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.435.708,71	0,00
Pessoal Ativo	1.336.336,76	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	99.371,95	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	55.176,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCEPR 56/2011	55.176,76	0,00
Pensionistas	12.066,98	0,00
IPRF	43.089,77	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	1.380.531,95	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL-DTP (IV) = (III) + (II)	1.380.531,95	2,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	54.506.067,86	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV) / (V) * 100		2,53
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	3.270.364,07	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	3.106.845,87	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	2.943.327,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	54.506.067,86
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV) / (V) * 100	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	3.270.364,07
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 5,7%	3.106.845,87
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,4%	2.943.327,86

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Contador
CRCPR 044271/O-1

Sonia Regina Zambone
PRESIDENTE

Ronaldo Cesar Mengato
Controle Interno
CPF 982766899-49

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Contador
CRCPR 044271/O-1

Sonia Regina Zambone
PRESIDENTE

Ronaldo Cesar Mengato
Controle Interno
CPF 982766899-49

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/01/2014 A 30/06/2014
Página: 1 / 1

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.161,29	44,00	25.117,29
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	25.161,29	44,00	25.117,29
TOTAL (III) = (I + II)	25.161,29	44,00	25.117,29

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
	0,00	0,00	0,00

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Contador
CRCPR 044271/O-1

Sonia Regina Zambone
PRESIDENTE

Ronaldo Cesar Mengato
Controle Interno
CPF 982766899-49

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2014
Página: 1 / 1

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2013		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2013								
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Contador
CRCPR 044271/O-1

Ronaldo Cesar Mengato
Controle Interno
CPF 982766899-49

Sonia Regina Zambone
PRESIDENTE